

ANEXO 4
CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
(CST)

previsto no art. 338, III

Nota Explicativa: o Código de Situação Tributária (CST) será composto de três dígitos na forma ABB, onde o primeiro dígito indicará a origem da mercadoria, com base na Tabela A e os segundo e terceiro dígitos, a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B.

Nota: A "nota explicativa" foi acrescentada pela Alteração nº 24 (Decreto nº 7.955 de 16/05/01, DOE de 17/05/2001), com efeitos a partir de 16/04/01.

Tabela A - Origem da Mercadoria

- 0 - nacional
- 1 - estrangeira - importação direta
- 2 - estrangeira - adquirida no mercado interno

Tabela B - Tributação pelo ICMS

- 00 - Tributada integralmente
- 10 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 20 - Com redução de base de cálculo
- 30 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 40 - Isenta
- 41 - Não tributada
- 50 - Suspensão
- 51 - Diferimento
- 60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
- 70 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
- 90 - Outras

Nota: A redação atual da "Tabela - B" foi dada pela Alteração nº 22 (Decreto nº 7.902 de 07/02/01, DOE de 08/02/01), efeitos a partir de 01/01/01.

Redação originária:

"*Tabela B - Tributação pelo ICMS*
0 - tributada integralmente
1 - tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
2 - com redução de base de cálculo
3 - isenta ou não-tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
4 - isenta ou não-tributada
5 - com suspensão ou diferimento".
6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
7 - com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
9 - outras.

Nota Explicativa: o Código de Situação Tributária (CST) será composto de dois dígitos na forma AB, onde o primeiro dígito indicará a origem da mercadoria, com base na Tabela A, e o segundo dígito, a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B."